

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2015

**1ª RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

<u>Operações de Crédito</u>	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (I)	<b>30.022.583,32</b>	<b>37.434.836,78</b>
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	30.022.583,32	37.434.836,78
Interna	30.022.583,32	37.434.836,78
Abertura de Crédito	30.022.583,32	37.434.836,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
Não sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-

<u>Apuração do Cumprimento dos Limites</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	1.278.890.428,49	-
Operações Vedadas (III)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (IV) = (Ia + III)	37.434.836,78	2,93
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	204.622.468,56	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita	89.522.329,99	7,00%
Total Considerado para Contratação de novas Operações de Crédito (V) = (IV + Ila)	37.434.836,78	2,93

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Nota 02: 1ª Retificação da Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição nº 2955 de 29/03/2016 do Jornal Oficial do Município.

Prefeito: ALEXANDRE LOPES KIREEFF

Contador: EDSON GAIOTTO- CRC/PR 040211-O-5

Controle Interno: JOÃO CARLOS BARBOSA PEREZ